Leia atentamente os termos e condições abaixo antes de utilizar os softwares e serviços oferecidos pela **BRASOFTWARE**. Caso V.Sa. decida não aceitar tais termos e condições, feche seu navegador imediatamente e não prossiga.

V.Sa. somente poderá aceitar os presentes termos e condições em nome de uma pessoa jurídica ou de terceiro se for titular de poderes de representação válidos e suficientes. De outra forma, V.Sa. estará assumindo todos os deveres e obrigações pessoalmente. Caso esteja representando uma pessoa jurídica ou terceiro, V.Sa. se compromete a fornecer, mediante solicitação da **BRASOFTWARE**, todos os documentos que validamente comprovem que V.Sa. está investido dos poderes necessários.

Ao clicar no botão "Aceito" e/ou ao utilizar os serviços da **BRASOFTWARE**, V.Sa. estará: (i) declarando ter lido e compreendido todos os termos e condições deste contrato, dos seus anexos e das políticas de privacidade, uso regular e anti-spam disponibilizadas em Online Service Terms, bem como o “Termos de Serviços Online” do titular do software em anexo, documentos estes que, em conjunto, passarão a ser aqui referidos como "Contrato", (ii) manifestando sua plena concordância, sem qualquer ressalva, com todos os termos e obrigações do Contrato, e (iii) assumindo direitos e obrigações conforme estipulados no Contrato.

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes **BRASOFTWARE** Informática Ltda., com sede na Rua Praça Santo Antonio, 48, 2º andar, na Cidade de Poá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978-0001-05 ("**BRASOFTWARE**") e V.Sa., pessoa natural ou jurídica ora indicada e qualificada no cadastro on-line ("**CONTRATANTE**") têm, entre si, certa e ajustada a celebração deste Contrato de Licença de Uso de Programas de Computador e Outras Avenças, o qual será regido pelas seguintes disposições:

I. OBJETO

Licença de Software e Serviços

1.1 Por este Contrato e na melhor forma de direito, a **BRASOFTWARE** e/ou seus fornecedores concederão ao **CONTRATANTE** licença temporária, revogável, não-exclusiva e intransferível de acesso e uso remoto de programas de computador mantidos pela **BRASOFTWARE** ou por terceiros e instalados nos servidores da **BRASOFTWARE** e/ou de seus fornecedores, com suas funcionalidades especificadas no plano escolhido pelo **CONTRATANTE**, ("Software"), bem assim a prestação de serviços oferecidos pela **BRASOFTWARE** e solicitados pelo **CONTRATANTE** ("Serviços"), conforme modalidades abaixo:

- **Serviços pré-pagos:** Serviços baseados em usuário, assinaturas de software e instâncias reservadas do Microsoft Azure

- **Serviços pós-pagos:** Serviços baseados em consumo (Microsoft Azure)

1.1.1 Exceto se expressamente previsto no plano contratado pelo **CONTRATANTE**, o

Software e os Serviços não incluem o backup de qualquer dos dados mantidos pelo **CONTRATANTE** nos Servidores, incluindo, sem limitação, e-mails recebidos e enviados, rascunhos, arquivos anexos, arquivos eletrônicos, agenda, calendário, anotações, contatos e outras informações ("Dados"). O **CONTRATANTE** reconhece e aceita que, não obstante o disposto no presente Contrato, é de suma importância e é de sua exclusiva responsabilidade a manutenção de um ou mais backups atualizados de seus Dados.

1.1.2 No tocante a planos e plataformas experimentais (beta), o **CONTRATANTE** reconhece e aceita que, caso venham a ser oferecidos, serão fornecidos sem quaisquer garantias ou responsabilidades da **BRASOFTWARE** ou de seus fornecedores, sendo solicitados e utilizados por conta e risco do **CONTRATANTE**. A **BRASOFTWARE** não se obriga a fornecer novas versões ou atualizações de planos e plataformas beta e nem garante que novas versões ou atualizações fornecidas serão compatíveis com as versões anteriores ou que não ocorrerão perdas de funcionalidade ou interrupções do Software ou dos Serviços em função de tal atualização ou nova versão. A **BRASOFTWARE** se reserva o direito de extinguir qualquer programa beta a qualquer tempo, mediante notificação por e-mail ao **CONTRATANTE** com 15 (quinze) dias de antecedência. Ao final do período de 15 (quinze) dias, se o **CONTRATANTE** não tiver rescindido o Contrato ou alterado o plano contratado para outro oferecido pela **BRASOFTWARE**, a **BRASOFTWARE** migrará unilateralmente o Contrato do **CONTRATANTE** para outro plano oferecido pela **BRASOFTWARE**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** às obrigações referentes a esse novo plano.

Licença de Software Cliente

1.2 Em complemento ao Software, a **BRASOFTWARE**, seus fornecedores e/ou controladoras, controladas ou coligadas poderão conceder ao **CONTRATANTE** uma licença temporária, revogável, não-exclusiva e intransferível para utilização de certos programas de computador (cliente) e documentação técnica de titularidade própria ou de terceiros, a serem baixados e instalados pelo próprio **CONTRATANTE** em Equipamento (conforme tal termo é definido na Cláusula item 3.1, iii, abaixo) do **CONTRATANTE** para acesso ao Software ("Software Cliente"), sujeito às restrições, limitações e demais termos e condições inscritos nos Termos e Condições de Uso específicos de cada Software Cliente disponíveis em http://www.brasoftware.com.br/cloud.

Serviços de Manutenção e Suporte

1.3 A **BRASOFTWARE**, durante a vigência deste Contrato, prestará remota e gratuitamente ao **CONTRATANTE**, por meio de telefone (número local da região metropolitana de São Paulo), e-mail, os serviços de suporte de primeiro nível no tocante ao Software, suporte este limitado a esclarecimentos e informações acerca do Software e sua utilização. Todos e quaisquer serviços adicionais, tais como os de instalação, customização, migração, manutenção e consultoria, poderão vir a ser prestados pela **BRASOFTWARE** mediante solicitação do **CONTRATANTE** de acordo com os valores, termos e condições propostos pela **BRASOFTWARE** para cada caso. Sem prejuízo de outros serviços que venham a ser oferecidos pela **BRASOFTWARE**, tanto os serviços de suporte como os serviços adicionais são aqui considerados Serviços, conforme termo definido na Cláusula 1.1 acima.

Manutenção

1.4 Com vistas a aperfeiçoar o desempenho e a segurança do Software, a **BRASOFTWARE**, seus fornecedores e/ou controladoras, controladas ou coligadas rotineiramente poderão realizar manutenções programadas conforme as janelas de programação divulgadas pela **BRASOFTWARE**, as quais podem ser previamente consultadas por meio do painel de controle administrativo. Durante as manutenções programadas, funcionalidades do Software podem vir a ser suspensas, tornando-se temporariamente indisponíveis. A **BRASOFTWARE** utilizará esforços comercialmente razoáveis para notificar o **CONTRATANTE** antecipadamente acerca de manutenções que possam afetar negativamente o Software disponibilizado ao **CONTRATANTE**.

1.5 Sob certas circunstâncias, a **BRASOFTWARE**, seus fornecedores e/ou controladoras, controladas ou coligadas poderão se ver compelidas a realizar manutenções de emergência, tais como a instalação de patches de segurança ou a substituição de hardware. Durante as manutenções de emergência, funcionalidades do Software podem vir a ser suspensas, tornando-se temporariamente indisponíveis. Usualmente, por suas próprias características, tais manutenções não poderão ser notificadas previamente ao **CONTRATANTE**.

Atualizações, Upgrades e Incompatibilidades

1.6 A **BRASOFTWARE** seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas utilizarão esforços comercialmente razoáveis para prontamente instalar patches de segurança, atualizações e services packs. As atualizações de softwares podem alterar o comportamento e a funcionalidade do sistema e assim podem afetar negativamente o Software contratado pelo **CONTRATANTE**. A **BRASOFTWARE** não pode prever ou se responsabilizar por interrupções no Software ou alterações de funcionalidade ou desempenho ocorridos em razão da implementação de software patches ou atualizações. Caso tais interrupções ou alterações venham a ocorrer, a **BRASOFTWARE** utilizará esforços comercialmente razoáveis para remediar a situação assim que for possível e depois de ter sido notificada do problema pelo **CONTRATANTE**.

1.7 A **BRASOFTWARE**, seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas podem vir a ser obrigadas pelos licenciantes dos programas de computador que compõem ou que estejam relacionados ao Software e/ou ao Software Cliente a fazer o upgrade para a última versão dos aludidos programas de computador, conforme o caso. Os upgrades exigidos pelos licenciantes serão implementados gratuitamente e mediante notificação prévia ao **CONTRATANTE**.

1.8 A **BRASOFTWARE**, seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas não são responsáveis por problemas que podem surgir de incompatibilidades entre novas versões do Software e/ou do Software Cliente e os Dados do **CONTRATANTE**, não obstante tenha sido um upgrade solicitado, exigido ou discricionário da **BRASOFTWARE**. Contudo, a **BRASOFTWARE** utilizará esforços comercialmente razoáveis para auxiliar o **CONTRATANTE** a encontrar uma solução para o problema.

Antivírus e Anti-Spam

1.9 A **BRASOFTWARE**, seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas utilizam software antivírus de terceiros, o qual é configurado para examinar todas as mensagens recebidas, com exceção das enviadas entre caixas de mensagens mantidas nos

Servidores. Se um vírus for detectado ou se o anexo a uma mensagem não puder ser examinado (e.g., quando estiver criptografado ou corrompido), a mensagem e seus anexos poderão ser apagados em definitivo. A **BRASOFTWARE** recomenda ao **CONTRATANTE** que utilize programas antivírus locais atualizados. A **BRASOFTWARE**, seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas não são responsáveis por danos decorrentes de vírus, incluindo a infecção de dispositivos dos usuários ou mensagens perdidas ou corrompidas.

1.10 A **BRASOFTWARE**, seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas mantêm software anti-spam de terceiros em seus servidores, o qual é configurado para examinar todas as mensagens recebidas. Como parte do serviço do software anti-spam, o mesmo é regularmente atualizado. A **BRASOFTWARE**, seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas não são responsáveis por danos decorrentes do filtro anti-spam, incluindo mensagens perdidas ou corrompidas.

II OBRIGAÇÕES DA BRASOFTWARE

2.1 A **BRASOFTWARE** obriga-se a:

(i) Manter permanentemente pessoal qualificado para a disponibilização do Software e para a prestação dos Serviços dentro dos padrões de qualidade e eficiência da **BRASOFTWARE** que o **CONTRATANTE** declara conhecer. As obrigações da **BRASOFTWARE**, porém, são de meio e não de resultado;

(ii) Disponibilizar o Software ao **CONTRATANTE** conforme estipulado no documento Service Level Agreement for Online Services. A Disponibilidade do Software é definida como a capacidade de um usuário de utilizar sua conta para acessar e utilizar o Software, sendo apurada com base na em cada conta, contanto que a mesma esteja ativa, em estado regular e habilitada. Indisponibilidades causadas por fatos além do controle razoável da **BRASOFTWARE**, incluindo denial of service ou ataques similares, mail bombs, DNS resolution, extinção de nome de domínio, problemas com a internet, SYN attacks, atos ou omissões de terceiros, falhas no hardware ou software de terceiros, ou qualquer evento de força maior devem ser excluídas do cálculo da Disponibilidade do Software. Também não devem ser consideradas para o cálculo da Disponibilidade do Software as suspensões do Software em razão da substituição de hardware que não superem 04 (quatro) horas ininterruptas, bem assim as suspensões decorrentes de manutenções programadas ou emergenciais, ou ainda as relacionadas a casos fortuitos ou de força maior e a fatos ou atos do próprio **CONTRATANTE** ou de terceiros, sem prejuízo de outras hipóteses previstas na legislação aplicável ou no presente Contrato;

2.2. A **BRASOFTWARE**, seus fornecedores e/ou controladoras, controladas ou coligadas monitoram seus Servidores e o Software como um todo. Para apurar a Disponibilidade do Software, a **BRASOFTWARE**, seus fornecedores e/ou controladoras, controladas ou coligadas utilizam uma combinação de métodos para validar a disponibilidade, os quais são executados em intervalos pré-determinados, sendo certo que o período de indisponibilidade será para todos os efeitos considerado como o intervalo de tempo em que o primeiro e o último teste apontem a indisponibilidade do Software, com a ressalva de que qualquer indisponibilidade com prazo inferior a cinco minutos não será detectada.

III OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 Não obstante o disposto nas demais disposições do presente Contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:

(i) Fornecer seus dados verdadeiros e precisos, inclusive dados de contato e de cobrança (incluindo dados do cartão de crédito - se aplicável), e mantê-los sempre atualizados no cadastrado on-line da **BRASOFTWARE**;

(ii) Utilizar o Software, o Software Cliente e os Serviços de forma legal e regular, somente para fins lícitos. Caso a utilização do Software, do Software Cliente ou dos Serviços pelo **CONTRATANTE** viole qualquer lei, norma ou regulamento aplicável, a **BRASOFTWARE** poderá rescindir o presente Contrato imediatamente, sem aviso prévio;

(iii) Prover e manter todos os aparelhos telefônicos, serviços telefônicos, serviços de acesso à internet, computadores, software, hardware e outros bens e serviços necessários para acessar e utilizar o Software e o Software Cliente ("Equipamento"). A **BRASOFTWARE** não garante que o Equipamento do **CONTRATANTE** será compatível com o Software e/ou com o Software Cliente, bem como não se responsabiliza por eventuais incompatibilidades;

(iv) Pagar todos os tributos, tarifas, contribuições e demais encargos de qualquer natureza associados com os produtos fornecidos e/ou com os serviços prestados por meio ou com o auxílio do Software ou do Software Cliente;

(v) Somente fornecer materiais, dados, softwares ou produtos para a **BRASOFTWARE** com relação ao Software que estejam em condições e forma, conforme determinado pela **BRASOFTWARE**, que não exijam manipulação ou verificação adicional pela **BRASOFTWARE**, sendo assim considerados preparados para o servidor (Server Ready). Qualquer tentativa de introduzir ou a solicitação de introdução de materiais, dados, softwares ou produtos que não sejam preparados para o servidor será considerada uma infração contratual do **CONTRATANTE**. A **BRASOFTWARE** poderá rejeitar, a seu exclusivo critério, qualquer material, dado, software ou produto que o **CONTRATANTE** introduziu, tentou introduzir ou solicitou que fosse introduzido nos servidores da **BRASOFTWARE**, devendo a **BRASOFTWARE** notificar o **CONTRATANTE** de tal fato, concedendo-lhe prazo para alterar ou modificar tal material, dado, software ou produto para que satisfaça as exigências da **BRASOFTWARE**; e

(vi) Alocar todo e qualquer material, dado, software ou produto nos servidores da **BRASOFTWARE** livre de todo e qualquer código pernicioso, tal como, sem limitação, dispositivos de desabilitação, drop dead devices, time bombs, trap doors, cavalos de tróia, worms, vírus de computador e outros dispositivos que possam

desabilitar ou impactar negativamente os servidores.

IV REMUNERAÇÃO

4.1 Pela licença de uso do Software e do Software Cliente, o **CONTRATANTE** pagará à **BRASOFTWARE** o valor especificado no Termo de Adesão ao Contrato "*BRASOFTWARE Cloud*" enviado por e-mail, de acordo com os prazos, termos e condições de pagamento ali inscritos e observadas as disposições deste Capítulo IV, inclusive a Cláusula 4.1.2.

4.1.1 O **CONTRATANTE** reconhece e aceita que parte substancial dos custos da **BRASOFTWARE** e dos insumos utilizados na disponibilização do Software e do Software Cliente são provenientes do exterior, razão pela qual a remuneração prevista no presente Capítulo poderá, a critério da **BRASOFTWARE**, ser cobrada em dólares norte-americanos, sendo certo, porém, que sempre deverá ser paga em moeda nacional, calculada conforme cotação de fechamento do dólar PTAX (venda) no dia imediatamente anterior ao faturamento, divulgado pelo Banco Central do Brasil, segundo critérios estipulados no Termo de Adesão ao Contrato "*BRASOFTWARE Cloud*."

4.1.2 O valor da remuneração poderá periodicamente sofrer alterações, a critério da **BRASOFTWARE**, de acordo com o objeto contratado:

(i) **Serviços Baseados em Usuário**: Os valores dos serviços são pré-fixados com periodicidade anual. A alteração da remuneração só poderá ocorrer após o período de 12 meses, contando a partir da data de ativação ou renovação do serviço no painel do cliente.
(ii)**Serviços Baseados em Consumo**: Os valores dos serviços são baseados na tabela divulgada pela Microsoft e qualquer alteração de valor será refletida nas faturas mensais, de acordo com o consumo do período de cobrança anterior.

4.2 Salvo se de outra forma aqui disposto, todos e quaisquer tributos, de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre os pagamentos ou transações previstas neste instrumento, serão devidos, retidos e pagos pelo respectivo contribuinte ou responsável, conforme definido na legislação aplicável.

4.3 Os valores faturados pela **BRASOFTWARE** ao **CONTRATANTE** sob este Contrato, deverão ser pagos conforme previsto no Termo de Adesão ao Contrato "*BRASOFTWARE Cloud*".

4.3.1 Toda e qualquer reclamação referente a cobranças deverá ser encaminhada pelo **CONTRATANTE** à **BRASOFTWARE** até a data do respectivo vencimento.

4.4 Caso o **CONTRATANTE** deixe de pagar tempestivamente qualquer valor devido sob este Contrato, os valores em atraso ficarão sujeitos a correção monetária de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - Mercado da Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV") entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, bem como, em ambas as hipóteses, a uma multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor total assim calculado, sem prejuízo de qualquer outro direito da **BRASOFTWARE** sob este Contrato ou legislação aplicável. Caso o IGP-M/FGV seja extinto ou tenha seu uso expressamente vedado por lei, a correção monetária dar-se-á de acordo com a variação do índice que vier a ser eleito pela **BRASOFTWARE** dentre aqueles legalmente permitidos. Caso o preço seja fixado em dólares norte-americanos, os valores em atraso também ficarão sujeitos a eventual variação cambial até a data do efetivo

pagamento – se houver desvalorização do real frente ao dólar norte-americano.

4.4.1 Permanecendo o **CONTRATANTE** em mora de 5 (cinco) dias após o vencimento ou ao término do Período Inicial ou Período Subsequente de vigência, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da exigibilidade da parcela devida, o uso e acesso ao Software e ao Software Cliente, a licença do Software e do Software Cliente e a prestação de Serviços serão suspensos.

4.4.2 Caso o **CONTRATANTE** continue em mora 10 (dez) dias após o vencimento, o Contrato será considerado automaticamente rescindido, podendo a **BRASOFTWARE** eliminar imediatamente todos os Dados do **CONTRATANTE** que se encontrarem nos seus servidores ou de terceiros.

V. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

5.1 Exceto se diversamente previsto neste Contrato, o mesmo não implica cessão ou transferência de titularidade de nenhum direito ou licença, direito de exploração de marcas, invenções, direitos autorais e conexos, patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual ou a segredos negociais ou de indústria da **BRASOFTWARE**, seus fornecedores (inclusive licenciantes), controladoras, controladas e coligadas. O **CONTRATANTE** obriga-se a não remover qualquer marca, logotipo ou aviso de propriedade de qualquer natureza, copiar, fazer engenharia reversa, descompilar, alterar, modificar, traduzir ou exibir, vender, locar, divulgar ou de qualquer outra forma transmitir, transferir, ceder ou usar qualquer serviço, produto ou hardware fornecido ou prestado com relação ao Software, ao Software Cliente e aos Serviços para fins que não estejam de acordo com os usos permitidos do Software, do Software Cliente e dos Serviços.

5.2 O **CONTRATANTE** declara e garante que possui o direito de usar todo e qualquer material objeto de patente, direito autoral, proteção marcaria ou qualquer material proprietário que o **CONTRATANTE** venha a usar, postar, ou de outra forma transferir para os servidores da **BRASOFTWARE** ou pelos servidores da **BRASOFTWARE**.

5.3 A **BRASOFTWARE**, seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas comprometem- se a proteger a privacidade do **CONTRATANTE** e a confidencialidade de seus Dados na medida do razoável e permitido por lei. A **BRASOFTWARE**, seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas não acessarão, examinarão ou revisarão quaisquer dados privados do **CONTRATANTE** que se encontrem acessíveis, incluindo aqueles contidos nos arquivos eletrônicos mantidos no servidor, mensagens de e-mail, calendários, notas, contatos, memorandos ou pastas públicas, exceto se:

(i) Ou o **CONTRATANTE** ou uma agência ou órgão regulatório vier a especificamente solicitar;

(ii) Realizar, a seu exclusivo critério, operações de backup e de restauração de rotina, exame de vírus e remoção de vírus, filtro de spam ou de conteúdo; ou

(iii) Tal acesso, exame ou revisão for urgente e necessário para a proteção da segurança pessoal, para a resolução de problemas, a restauração das operações do sistema no caso de falha no servidor, a remoção de conteúdo ilegal ou ofensivo (e.g., pornográfico ou que viole as políticas da **BRASOFTWARE**) ou para prevenir uma falha no servidor, a interrupção do Software, do Software Cliente ou dos Serviços ou outro dano.

5.3.1 Sob nenhuma outra circunstância a **BRASOFTWARE** irá acessar dados ou compartilhar dados confidenciais do **CONTRATANTE** com quaisquer terceiros sem a autorização prévia do **CONTRATANTE**, exceto na extensão em que for exigido por lei ou por órgão regulatório ou governamental ou em que for necessário para a disponibilização e funcionamento do Software ou do Software Cliente ou para a prestação dos Serviços para o **CONTRATANTE**.

5.4 A **CONTRATANTE** consente e autoriza a **BRASOFTWARE** e/ou de seus fornecedores (e seus provedores de serviços e subcontratados), conforme exigido por lei, a acessar e divulgar para órgãos de imposição da lei ou outras autoridades do governo dados de, sobre ou relacionados a **CONTRATANTE**, incluindo o conteúdo de comunicações (ou para fornecer a órgãos de imposição da lei ou outras instituições governamentais acesso aos referidos dados).

VI. GARANTIAS

6.1 A **BRASOFTWARE** garante que, por si ou por intermédio de seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas, está devidamente autorizada a disponibilizar e a licenciar o uso do Software e do Software Cliente na forma, nos limites e para os fins dispostos no Contrato, e a prestar os Serviços na forma do disposto neste Contrato, sem violar qualquer direito de terceiros.

6.2 O **CONTRATANTE** reconhece e aceita que o estado da técnica e a natureza do Software e do Software Cliente não permitem que o Software e o Software Cliente funcionem de forma ininterrupta ou inteiramente livres de defeitos e que, portanto, a **BRASOFTWARE** não pode garantir e não garante que o Software e o Software Cliente operarão sem qualquer interrupção ou livres de quaisquer erros ou defeitos e tampouco que o Software e o Software Cliente são adequados para satisfazer necessidades específicas do **CONTRATANTE**.

6.3 A garantia limitada está sujeita às seguintes limitações:

(i) A garantia limitada não cobre problemas causados por acidentes, abuso ou uso dos Softwares e Serviços de forma inconsistente com o presente contrato ou resultantes de eventos além do controle razoável da **BRASOFTWARE**;

(ii) Essa garantia limitada não se aplica a problemas causados pela não observância dos requisitos mínimos do sistema e

(iii) Na extensão máxima permitida pela lei aplicável, essa garantia limitada não se aplica a Produtos gratuitos, de avaliação, de pré-lançamento, de visualização nem versão beta.

6.4 As garantias previstas neste Capítulo VI são as únicas garantias oferecidas pela **BRASOFTWARE**, seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas, com relação aos Serviços, ao Software, ao Software Cliente e respectivos meios físicos, aos serviços e/ou às obras e/ou trabalhos resultantes dos mesmos, ficando, desde já, excluídas quaisquer outras garantias e obrigações, expressas ou implícitas, decorrentes de lei ou de

contrato, incluindo, sem limitação, qualquer garantia implícita de adequação a finalidades específicas.

6.4.1 Nenhuma disposição do presente Contrato deverá ser interpretada como uma obrigação da **BRASOFTWARE** de garantir o Software licenciado ou qualquer outro Software de terceiros.

6.5 O **CONTRATANTE** reconhece e aceita que as limitações de garantia acima foram determinantes na composição da remuneração, que de outra forma seria significativamente mais elevada.

VII. RESPONSABILIDADE

7.1 Cada uma das partes será a única e exclusiva responsável por seus diretores, empregados, representantes e contratados, assim como pelas verbas trabalhistas, previdenciárias e/ou de qualquer outra natureza devidas aos e/ou pleiteadas pelos mesmos.

7.2 Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste Contrato ou em qualquer outro documento, a **BRASOFTWARE**, seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas não serão responsáveis por perdas e danos indiretos ou punitivos (ou por quaisquer perdas e danos similares) e tampouco serão responsáveis por lucros cessantes ou danos morais sofridos ou incorridos pelo **CONTRATANTE** ou qualquer terceiro em função deste Contrato, do Software, dos Serviços e do Software Cliente, independentemente da causa ou fundamento legal de tais perdas e danos.

7.3 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.2, acima, e não obstante qualquer disposição em contrário contida neste Contrato ou em qualquer outro documento a responsabilidade total da **BRASOFTWARE**, seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas perante o **CONTRATANTE** ou qualquer terceiro por perdas e danos resultantes do descumprimento deste Contrato e/ou de qualquer outra causa relacionada a este Contrato e/ou ao Software, aos Serviços e/ou ao Software Cliente estará limitada a danos diretos (excluídos lucros cessantes, danos morais ou quaisquer outros danos ou perdas) e em hipótese alguma excederá o valor total da remuneração efetivamente paga pelo **CONTRATANTE** à **BRASOFTWARE** no mês da ocorrência do dano.

7.4 As disposições das Cláusulas 7.2 e 7.3, acima, fixam a responsabilidade total da **BRASOFTWARE**, seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas, por perdas e danos resultantes do descumprimento deste Contrato e/ou de qualquer outra causa relacionada a este Contrato e/ou ao Software, aos Serviços e/ou ao Software Cliente. O **CONTRATANTE** reconhece e aceita que as limitações de responsabilidade previstas nas Cláusulas 7.2 e 7.3, acima:

(i) Foram essenciais na fixação da remuneração devida à **BRASOFTWARE** sob este Contrato; e
(ii) São razoáveis levando-se em consideração, entre outros aspectos, a natureza das transações aqui contempladas e os riscos relacionados ao objeto deste Contrato.

7.5 O **CONTRATANTE** será exclusivamente responsável, isentará de responsabilidade e indenizará a **BRASOFTWARE** e/ou seus fornecedores, controladoras, controladas ou coligadas no tocante a quaisquer perdas e/ou danos relacionados a: (a)

fruição dos Serviços ou utilização do Software ou do Software Cliente; (b) violação pelo **CONTRATANTE**, seus diretores, empregados, representantes, agentes ou contratados de qualquer lei ou regulamento aplicável ou de qualquer disposição deste Contrato; (c) qualquer ato ou omissão do **CONTRATANTE**, seus diretores, empregados, representantes, agentes ou contratados; e/ou (d) qualquer reclamação, ação ou demanda de terceiros relacionada a qualquer dos eventos previstos nos itens (a), (b) ou (c) acima.

VIII PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

Prazo de Vigência

8.1 Para assinaturas mensais, este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá seu ciclo inicial de apuração compreendido entre a data de assinatura e o próximo dia 11 ("Período Inicial"). Os ciclos subsequentes serão compreendidos entre o próximo dia 12 e vigorará até o dia 11 do mês subsequente, sendo automaticamente renovável por iguais períodos de 01 (um) mês ("Períodos Subsequentes").

8.1.1 Com o término do Período Inicial e de cada um dos Períodos Subsequentes, operar-se-á a renovação automática do Contrato por um Período Subsequente, exceto se rescindido conforme previsto no Contrato.

8.2 Para assinaturas anuais, este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de ativação dos serviços. ("Data de ativação do Portal Microsoft Online").

8.2.1 Com o término da assinatura, operar-se-á a renovação do Contrato, mediante autorização formal do **CONTRATANTE**, exceto se rescindido conforme previsto no Contrato.

8.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato, sem justa causa, realizando o procedimento de rescisão on-line de sua conta no Painel de Controle disponibilizado no sistema da **BRASOFTWARE**.

8.2.1 – No caso de rescisão, sem justa causa, do contrato pelo **CONTRATANTE**:

(i) Serviços pré-pagos: O **CONTRATANTE** deve comunicar ou realizar o procedimento no Painel da **BRASOFTWARE** até a data limite do dia 08 de cada mês. A comunicação posterior à esta data, poderá gerar uma cobrança automática do período subsequente.

(ii) Serviços pós-pagos: O **CONTRATANTE** deve comunicar ou realizar o procedimento no Painel da **BRASOFTWARE** a qualquer momento, e será cobrado no período seguinte, conforme consumo apurado no último período (Cláusula 8.1) até a data da rescisão.

8.2.2 Caso o **CONTRATANTE** rescinda o Contrato sem justa causa, a **BRASOFTWARE** não ficará obrigada a reembolsá-lo ou a indenizá-lo pelos valores já pagos, inclusive eventuais valores referentes a serviços não recorrentes, tais como

serviços de configuração inicial do sistema. Qualquer pagamento de que o **CONTRATANTE** tenha sido anteriormente isentado, bem assim todo e qualquer desconto eventualmente concedido, poderão vir a ser cobrados pela **BRASOFTWARE** caso o **CONTRATANTE** venha a rescindir o Contrato sem justa causa.

8.3 A **BRASOFTWARE** poderá rescindir o presente Contrato sem justa causa, mediante aviso prévio com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, o qual poderá ser entregue através do e-mail administrativo do **CONTRATANTE** cadastrado no sistema da **BRASOFTWARE**.

8.4 Qualquer das partes poderá rescindir este Contrato caso a outra descumpra qualquer de suas obrigações e/ou viole qualquer disposição deste Contrato e deixe de sanar tal descumprimento e/ou violação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento de notificação escrita nesse sentido.

8.5 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 8.4, acima, e demais disposições aplicáveis, este Contrato poderá ser rescindido pela **BRASOFTWARE**, mediante notificação escrita com efeito imediato ao **CONTRATANTE**, nas seguintes hipóteses: (a) violação, pelo **CONTRATANTE**, seus diretores, empregados, representantes e/ou contratados, de qualquer disposição material do presente Contrato, incluindo, sem limitação, das políticas de privacidade, uso regular e anti-spam, o "Termos de Serviços Online" do titular do software em anexo; bem como do Capítulo V e da Cláusula 3.1, ii, acima; ou (b) recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, falência ou liquidação do **CONTRATANTE**, sobrevindo a rescisão, nessas últimas hipóteses, desde a data do requerimento da recuperação, insolvência, falência ou liquidação, conforme o caso.

8.5.1 O presente Contrato será imediatamente considerado rescindido se, por qualquer motivo ou razão superveniente, vier a **BRASOFTWARE** perder os direitos que lhe são conferidos por seus fornecedores que sejam imprescindíveis para a disponibilização do Software ao **CONTRATANTE**.

8.6 Em caso de término ou rescisão deste Contrato, por qualquer motivo ou razão, os Dados do **CONTRATANTE** serão imediata e irrevogavelmente apagados dos Servidores, incluindo, sem limitação, conteúdo de websites, bases de dados e mensagens de e-mail, sendo da exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** extrair e armazenar todos os Dados relevantes de sua conta antes do término ou da rescisão do Contrato.

8.6.1 Em caso de término ou rescisão deste Contrato, por qualquer motivo ou razão, o **CONTRATANTE** deverá imediatamente interromper o uso do Software e do Software Cliente e destruir todas e quaisquer cópias de todos os arquivos, materiais e meios físicos que constituam e/ou incorporem propriedade intelectual da **BRASOFTWARE**, seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas, incluindo, sem limitação, o Software Cliente e outros programas de computador.

8.6.2 O término ou rescisão do Contrato não acarretarão o cancelamento ou a isenção de quaisquer pagamentos devidos à **BRASOFTWARE** antes ou em decorrência do término ou rescisão do Contrato.

IX. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Para as finalidades do presente contrato, DADOS PESSOAIS incluem, mas não se limitam a qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, a qual está sujeita à Lei 13.709/18, incluindo, mas não se limitando a: nome, endereço físico e eletrônico, contato telefônico, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, parentesco, identificação civil, identificação civil e fiscal, passaporte, currículo profissional, profissão, habilitações acadêmicas, formação profissional e ainda, dados biométricos, dados de localização, identificador on-line, características inerentes aos traços físicos, fisiológicos, genéticos, mentais, econômicos, culturais ou sociais da pessoa e outros que se possam assemelhar.

9.2 As Partes ajustam que caso seja necessária a troca de dados pessoais para a execução dos serviços objeto do presente instrumento, somente serão fornecidos os dados estritamente necessários para o bom cumprimento deste Contrato, sendo que caso a legislação exija consentimento para o tratamento e troca de informações, a(s) Parte(S) responsável(eis) deverá(ão) obter termo de consentimento claro, específico, prévio e escrito do titular dos dados e/ou de seu representante legal.

9.3 No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução deste Contrato, o **CONTRATANTE** observará o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário no estrito e rigoroso cumprimento da Lei nº 13.709/2018, obrigando-se a:

(i) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido fornecidos;

(ii) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades de coleta ou do tratamento posterior;

(iii) Implementar medidas técnicas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;

(iv) Informar imediatamente a **BRASOFTWARE**, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais, devendo nessas hipóteses prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;

(v) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respetivos direitos de informação e acesso aos dados pessoais;

(vi) Assegurar que seus colaboradores e/ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais em face desse Contrato, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, e deles façam uso tão somente para os fins consentidos pelos respectivos titulares ou, para atender exigências das Autoridades Reguladoras de proteção de dados.

9.4 Havendo descumprimento pelo **CONTRATANTE** das disposições da Lei nº 13.709/2018, eventuais alterações e regulamentações, ou utilização dos dados pessoais para fins não previstos neste Contrato, o **CONTRATANTE** fica obrigado a assumir total responsabilidade e ressarcir a BRASOFTWARE e/ou o titular do dado, por todos os danos e prejuízos sofridos, incluindo eventuais multas aplicadas pelas autoridades.

9.5 O **CONTRATANTE** está obrigado a guardar confidencialidade sobre todos os dados pessoais a que tiver acesso em virtude ou em consequência deste contrato, devendo assegurar que seus diretores, colaboradores, prepostos, consultores, subcontratados e/ou prestadores de serviços se encontram contratualmente obrigados a sigilo profissional caso venham a ter acesso e/ou conhecimento dos dados pessoais tratados.

9.6 Todas as obrigações previstas na presente cláusula permanecerão em vigor mesmo após o encerramento deste Contrato, por tempo indeterminado.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

10. O **CONTRATANTE**, declara e garante que é plenamente capaz e que somente concederá acesso à sua conta a pessoas maiores de dezoito anos que sejam plenamente capazes para os atos da vida civil.

10.1 As disposições deste Contrato, inclusive de seus Anexos, os quais são parte integrante e complementar do mesmo, refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as partes com relação à matéria aqui tratada, prevalecendo sobre todos e quaisquer entendimentos, propostas e comunicações anteriores entre as partes, sejam orais ou escritos. O **CONTRATANTE** reconhece e aceita que fazem parte do presente Contrato, somente como terceiros beneficiários do presente Contrato, os fornecedores e licenciantes da **BRASOFTWARE**, com todos os direitos e ações disponíveis como se tais fornecedores e licenciantes fossem parte do presente Contrato.

10.2 Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste Contrato ser declarada nula ou inexequível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições deste Contrato, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

10.3 Qualquer aviso, requisição ou outra comunicação sob este Contrato deverá ser efetuada por escrito, para o endereço indicado pela parte destinatária ou por e-mail.

10.4 Este Contrato não poderá ser cedido ou transferido integral ou parcialmente pelas partes sem o prévio consentimento, por escrito, da outra. O **CONTRATANTE** desde já autoriza a **BRASOFTWARE** a ceder ou transferir este Contrato, assim como subcontratar total ou parcialmente qualquer de suas obrigações sob o mesmo, inclusive para qualquer sociedade controladora, controlada, coligada ou contratada.

10.5 Exceto no que tange a obrigações pecuniárias, nenhuma das partes será responsável por qualquer atraso ou falha no cumprimento de suas obrigações sob este Contrato, caso, tal atraso ou falha seja, resultante de fatos que estejam fora de seu controle razoável, incluindo casos fortuitos ou eventos de força maior.

10.6 As disposições deste Contrato e de seus Anexos que, por sua própria natureza,

tenham caráter perene, especialmente aquelas relativas a propriedade intelectual, confidencialidade e responsabilidade, sobreviverão ao término ou rescisão deste Contrato, independentemente do motivo ou razão.

10.7 As partes deste Contrato são e permanecerão **CONTRATANTE** independentes, sendo certo que nenhuma das partes detém qualquer poder para obrigar ou representar a outra parte. Nenhuma disposição deste Contrato poderá ser interpretada no sentido de caracterizar a formação de sociedade, consórcio ou qualquer outro vínculo societário ou relação comercial entre as partes além do expressamente disposto neste Contrato.

10.8 Em hipótese alguma, a omissão ou tolerância de qualquer das partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste Contrato constituirá novação, transação ou renúncia e, tampouco, afetará o direito de referida parte de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento das obrigações e/ou de exercer seus direitos sob este Contrato.

10.9 Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Em razão do fato de que parte do objeto deste Contrato será executado no exterior, no que diz respeito a tal parcela do objeto do Contrato poderá vir a ser aplicável a lei do país pertinente, inclusive no tocante a proteção e disponibilização dos Dados. As partes elegem o foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

_____
CONTRATANTE

_____
BRASOFTWARE Informática Ltda.
CNPJ n. 57.142.978/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Brasoftware®

ANEXO I - USO DE SOFTWARE DA MICROSOFT – TERMOS E CONDIÇÕES

Este documento rege o seu uso do software Microsoft, que inclui o(s) programa(s) de computador fornecido(s) a você pela **BRASOFTWARE** Consultoria e Informática Ltda., seus fornecedores, controladoras, controladas e/ou coligadas ("**BRASOFTWARE**") como abaixo descrito, e que pode incluir os respectivos suportes físicos, materiais impressos e documentação "on-line" ou eletrônica (individual ou coletivamente "Produtos de Software"). A **BRASOFTWARE** não é proprietária dos Produtos de Software e o uso dos mesmos está sujeito a determinados direitos e limitações. Seu direito de usar os Produtos de Software está sujeito ao seu contrato com a **BRASOFTWARE**, bem assim à sua compreensão, consentimento e observância dos seguintes termos e condições, os quais a **BRASOFTWARE** não tem poder e autoridade para variar, alterar ou emendar.

Brasoftware®

ANEXO II – CONCESSÕES, DIREITOS E CONDIÇÕES

Nenhum direito concedido neste contrato é exclusivo e intransferível e será aplicável desde que nem o Cliente nem suas Afiliadas cometam violações substanciais deste contrato.

1.Software

(i) Mediante a aceitação de cada pedido, a Microsoft concede ao Cliente um direito limitado de usar o Software nas quantidades pedidas.

(ii) Os Direitos de Uso que estiverem em vigor quando o Cliente solicitar o Software se aplicarão ao uso que o Cliente faz da versão atual do Software no momento. Para as versões futuras e para os novos Softwares se aplicarão os Direitos de Uso em vigor quando essas versões e esses Softwares forem liberados pela primeira vez. As alterações que a Microsoft faz nos Direitos de Uso para uma versão específica não se aplicarão a menos que o Cliente opte por isso.

(iii) As Licenças disponíveis mediante assinatura são temporárias. Para todas as outras licenças, o direito de usar o Software se torna perpétuo mediante o pagamento integral.

II. Serviços Online

O Cliente poderá usar os Serviços Online descritos conforme este contrato.

(iv) Os Termos dos Serviços Online vigentes quando o Cliente solicita ou renova uma assinatura de um Serviço Online serão aplicados no prazo da assinatura aplicável. Para os Serviços Online cobrados periodicamente com base no consumo, os Termos dos Serviços Online atuais no início de cada período de cobrança se aplicarão ao uso durante o referido período.

(v) A Microsoft poderá suspender o uso de um Serviço Online durante a violação da Política de Uso Aceitável por parte do Cliente ou por não responder a um requerimento judicial ou extrajudicial de uma suposta violação. A Microsoft notificará o Cliente antes de suspender um Serviço Online, quando for cabível.

(vi) O Cliente controla o acesso de seus Usuários Finais e é responsável pelo uso que eles fazem do Produto de acordo com este contrato. Por exemplo, o Cliente garantirá que os Usuários Finais estão em conformidade com a Política de Uso Aceitável.

(vii) O Cliente é o único responsável pelo conteúdo de todos os Dados do Cliente. O Cliente assegurará e manterá todos os direitos sobre os Dados do Cliente necessários para que a Microsoft forneça ao Cliente os Serviços Online, sem violar os direitos

de terceiros ou, de outra forma, impor a Microsoft ao Cliente ou a um terceiro. A Microsoft não assume e não assumirá nenhuma obrigação com relação aos Dados do Cliente ou ao uso que o Cliente faz do Produto que não sejam aqueles expressamente definidos neste contrato ou conforme exigido pela lei aplicável.

(viii) O Cliente também é responsável por manter a confidencialidade das credenciais de autenticação não públicas associadas ao uso que o Cliente faz dos Serviços Online. O Cliente deverá notificar imediatamente o suporte ao cliente qualquer possível uso indevido de suas contas ou credenciais de autenticação ou qualquer incidente de segurança relacionado aos Serviços Online.

III. Transferência de licenças.

As transferências de licença não são permitidas, exceto no caso de o Cliente transferir somente licenças perpétuas totalmente quitadas a (1) uma Afiliada ou (2) um terceiro, exclusivamente em conexão com a transferência para o terceiro do hardware ou de funcionários para os quais as licenças foram atribuídas ao terceiro como parte de (a) alienação de toda ou parte de uma Afiliada ou (b) uma fusão envolvendo o Cliente ou uma Afiliada. Mediante tal transferência, o Cliente e suas Afiliadas deverão desinstalar e descontinuar o uso do Produto licenciado e "renderizar" quaisquer cópias inutilizáveis. As tentativas de transferências de licença que não estiverem em conformidade com este contrato serão nulas.

IV. Reserva de direitos

Os Produtos são protegidos por leis de direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual e tratados internacionais. A Microsoft reserva para si todos os direitos que não foram expressamente concedidos por este contrato. Nenhum direito será concedido ou implicado por renúncia ou preclusão. Os direitos de acesso ao ou uso do Software em um dispositivo não concedem ao Cliente o direito de implementar patentes da Microsoft ou outras propriedades intelectuais da Microsoft no dispositivo em si nem em qualquer outro software ou dispositivo.

V. Restrições.

O Cliente pode usar o Produto somente de acordo com este contrato. O Cliente não pode (e não está licenciado a): (1) fazer engenharia reversa, "decompilar" ou desmontar nenhum Produto ou Conserto (Fix) nem tentar fazê-lo, (2) instalar ou usar software ou tecnologia que não seja da Microsoft que sujeite a propriedade intelectual da Microsoft ou a tecnologia a quaisquer outros termos de licença nem (3) contornar limitações técnicas em um Produto ou Conserto (Fix) ou restrições na documentação do Produto. O Cliente não poderá desabilitar, falsificar ou, de outra forma, tentar contornar qualquer mecanismo de cobrança que meça o uso que o Cliente faz dos Serviços Online. Exceto se for expressamente permitido neste contrato ou na documentação do Produto, o Cliente não poderá distribuir, sublicenciar, alugar, arrendar, revender nem transferir Produtos, no todo ou em parte, nem usá-los para oferecer serviços de hospedagem para um terceiro.

VI. Lançamento de visualizações prévias.

A Microsoft pode disponibilizar Visualizações Prévias. As Visualizações Prévias são fornecidas “no estado em que se encontram”, “com todas as falhas” e “mediante disponibilidade” e são excluídas do SLA e de todas as garantias limitadas fornecidas neste contrato. As Visualizações Prévias não podem ser cobertas pelo suporte ao cliente. As Visualizações Prévias podem estar sujeitas a compromissos de segurança, conformidade e privacidade diferentes ou reduzidos, conforme explicado nos Termos de Serviços Online, e a quaisquer notificações adicionais fornecidas com a Visualização Prévia. A Microsoft pode alterar ou descontinuar as Visualizações Prévias a qualquer momento sem notificação prévia. A Microsoft também poderá optar por não lançar uma Visualização Prévia na “Disponibilidade Geral”.

VII. Verificação de conformidade de Produtos.

(i) O Cliente deve manter registros com relação a todo o uso e à distribuição de Produtos pelo Cliente e por suas Afiliadas. A Microsoft reserva para si, à sua própria custa, o direito de verificar a conformidade com os termos de licença dos Produtos. O Cliente deve fornecer prontamente qualquer informação que seja solicitada, de forma razoável, pelos auditores independentes contratados pela Microsoft, para ajudar na verificação, incluindo o acesso a sistemas que executam os Produtos e a comprovação das licenças dos Produtos hospedados, sublicenciados ou distribuídos pelo Cliente a terceiros. O Cliente concorda em concluir o processo de autoauditoria da Microsoft, que a Microsoft pode solicitar como uma alternativa a uma auditoria terceirizada.

(ii) Se a verificação ou a autoauditoria revelar uso ou distribuição não licenciado de Produtos, em até 30 dias, (1) o Cliente deverá solicitar licenças suficientes para cobrir o uso e (2) se o uso não licenciado for de 5% ou mais, o Cliente deverá reembolsar a Microsoft pelos custos por esta incorridos na verificação, além de adquirir as licenças adicionais necessárias a 125% do preço, com base no último preço em vigor e na categoria de preços do cliente. A porcentagem de uso não licenciado se baseia no número total de licenças compradas para o uso atual em comparação com a base real instalada. Se não houver uso não licenciado, a Microsoft não submeterá o Cliente a outra verificação por, pelo menos, um ano. O exercício dos direitos e dos procedimentos descritos acima não representa renúncia dos direitos da Microsoft de exigir o cumprimento deste contrato ou de proteger sua propriedade intelectual por outros meios legais.

(iii) A Microsoft notificará o Cliente com pelo menos 30 dias de antecedência da intenção de verificar sua conformidade com os termos da licença para os Produtos que o Cliente e suas Afiliadas usam ou distribuem. A Microsoft poderá contratar um auditor independente, que estará sujeito a obrigações de confidencialidade. Quaisquer informações coletadas na autoauditoria serão usadas unicamente para a finalidade de determinação da conformidade. Essa verificação será realizada durante o horário comercial e de maneira que não interfira de forma injustificada nas operações do Cliente.

Brasoftware®

ANEXO III. QUALIFICAÇÃO PARA VERSÕES ACADÊMICAS, DO GOVERNO E SEM FINS LUCRATIVOS

O Cliente concorda que, se ele estiver comprando uma oferta acadêmica, do governo ou para instituições sem fins lucrativos, ele atenderá aos respectivos requisitos de qualificação listados nos seguintes sites:

(i) Para ofertas acadêmicas, os requisitos para instituições educacionais (incluindo escritórios administrativos ou conselhos educacionais, bibliotecas públicas ou museus públicos) estão listados em http://go.microsoft.com/academic;

(ii) Para ofertas do governo, os requisitos estão listados em http://go.microsoft.com/government; e

(iii) Para ofertas sem fins lucrativos, os requisitos estão listados em http://go.microsoft.com/nonprofit.

A Microsoft reserva-se o direito de verificar a qualificação a qualquer momento e suspender os Serviços Online se os requisitos de qualificação não forem atendidos.

Brasoftware®

ANEXO IV. SEGURANÇA, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

I. Dados do Cliente e Acesso do Administrador Revendedor. O Cliente reconhece e concorda que (i) assim que o Cliente escolher um Revendedor, o Revendedor será o principal administrador dos Serviços Online pelo Prazo e terá os privilégios administrativos e acesso a Dados do Cliente, no entanto, o Cliente poderá solicitar privilégios de administrador adicionais do seu Revendedor; (ii) O Cliente poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento durante o Prazo de Vigência, rescindir os privilégios administrativos do Revendedor; (iii) as práticas de privacidade do Revendedor com relação aos Dados do Cliente ou quaisquer serviços prestados pelo Revendedor estão sujeitos aos termos do contrato do Cliente com seu Revendedor e poderão diferir das práticas de privacidade da Microsoft e (iv) o Revendedor poderá coletar, usar, transferir, divulgar e de outra forma processar os Dados do Cliente, incluindo os dados pessoais. O Cliente consente que a Microsoft forneça ao Revendedor Dados do Cliente e informações que o Cliente fornece para a Microsoft para fins de solicitar, provisionar e administrar os Serviços Online.

II. O Cliente consente no processamento de informações pessoais pela Microsoft e seus representantes para facilitar o objeto deste contrato. O Cliente pode optar por fornecer informações pessoais à Microsoft em nome de terceiros (incluindo seus contatos, revendedores, distribuidores, administradores e funcionários) como parte deste contrato. O Cliente obterá todos os consentimentos necessários de terceiros relacionados às leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis antes de fornecer informações pessoais à Microsoft.

III. Os detalhes adicionais de privacidade e segurança estão nos Termos dos Serviços Online. Os compromissos firmados nos Termos dos Serviços Online só se aplicam aos Serviços Online comprados de acordo com este contrato e não a nenhum serviço ou produto fornecido por um Revendedor. Se um Cliente usar o software ou serviços que são hospedados por um Revendedor, esse referido uso estará sujeito às práticas de privacidade do Revendedor, que podem diferir das práticas da Microsoft.

IV. Na medida ou até a extensão exigida por lei, o Cliente deverá notificar os usuários individuais dos Serviços Online que seus dados poderão ser processados para a finalidade de divulgá-los para os órgãos de imposição da lei ou outras autoridades governamentais conforme instruído pelo Revendedor ou conforme exigido pela lei e o Cliente também deverá obter o consentimento dos usuários para isso.

V. O Cliente indica o Revendedor como seu representante para intermediar e fornecer instruções para a Microsoft para a finalidade desta Seção 4.

ANEXO V. GARANTIAS

I. Garantia limitada.

(i) Software. A Microsoft garante que cada versão do Software desempenhará suas funções substancialmente conforme descrito na documentação do Produto aplicável por um ano contado a partir da data em que o Cliente licenciar essa versão pela primeira vez. Se isso não ocorrer, e o Cliente notificar a Microsoft dentro do prazo de garantia, a Microsoft, a seu critério, (1) devolverá o valor que o Cliente pagou pela licença do Software ou (2) reparará ou substituirá o Software.

(ii) Serviços online. A Microsoft garante que cada Serviço Online funcionará durante o uso do Cliente de acordo com o SLA aplicável. Os recursos do Cliente por violação desta garantia são os citados no SLA.

Os recursos acima são os únicos recursos do Cliente por violação das garantias descritas nesta seção. O Cliente renuncia a todos os requerimentos judiciais ou extrajudiciais relativos à garantia não apresentados durante o período de garantia.

II. Exclusões.

As garantias previstas neste contrato não se aplicam a problemas causados por acidentes, abuso ou uso de forma inconsistente com o presente contrato, incluindo o não cumprimento dos requisitos mínimos do sistema. Essas garantias não se aplicam a produtos gratuitos ou de teste, Visualizações Prévias, Ofertas limitada nem aos componentes de Produtos que o Cliente esteja autorizado a redistribuir.

III. Isenção de Responsabilidade.

Exceto pelas garantias limitadas acima, a Microsoft não fornece nenhuma garantia ou condição para os Produtos e isenta-se de qualquer outra garantia contratual, legal ou estatutária para os Produtos, inclusive garantias de qualidade, titularidade de direito, não violação, padrões de comercialização e adequação a uma finalidade específica.

Brasoftware®

ANEXO VI. DEFESA CONTRA REQUERIMENTOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS DE TERCEIROS

As partes defenderão a outra contra requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros descritos nesta cláusula e pagarão o valor de qualquer decisão judicial desfavorável transitada em julgado resultante ou acordo aprovado, mas somente se a parte acusada for prontamente notificada por escrito sobre o requerimento e tenha o direito de controlar a defesa e eventual acordo. A parte que está sendo defendida deverá fornecer à parte acusada toda a assistência, as informações e o poder solicitados. A parte defensora reembolsará a outra parte pelas despesas razoáveis incorridas no fornecimento da assistência. Esta seção descreve os recursos exclusivos e a responsabilidade integral das partes em relação a esses requerimentos judiciais ou extrajudiciais.

(i) **Pela Microsoft.** A Microsoft defenderá o Cliente contra qualquer requerimento judicial ou extrajudicial de terceiro até a extensão que ele alegue que um Produto ou Conserto (Fix) disponibilizado pela Microsoft por um valor e usado no escopo da licença concedida por este contrato (não modificado em relação ao que fora disposto pela Microsoft e não combinado com nenhum outro item) se apropria indevidamente de um segredo comercial nem viola diretamente uma patente, direitos autorais, marca registrada ou outro direito proprietário de um terceiro. Se a Microsoft for incapaz de resolver um requerimento judicial ou extrajudicial de violação de acordo com termos comercialmente razoáveis, ela poderá, a seu critério: (1) modificar ou substituir o Produto ou conserto (fix) por um equivalente funcional ou (2) rescindir a licença do Cliente e reembolsar quaisquer valores de licença pré-pagos (menos a depreciação em uma base contínua de cinco anos) por licenças perpétuas e qualquer valor pago pelos Serviços Online para qualquer período de uso depois da data de rescisão. A Microsoft não será responsável por requerimentos judiciais ou extrajudiciais nem por danos causados pelo uso contínuo de um Produto ou Conserto (Fix) por parte do Cliente depois de este ser notificado para cessar o uso em virtude de um requerimento judicial ou extrajudicial.

(ii) **Pelo Cliente.** Até a extensão permitida pela lei aplicável, o Cliente defenderá a Microsoft contra todos os requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros se estes alegarem que: (1) quaisquer Dados do Cliente ou software que não seja da Microsoft hospedado em um Serviço Online pela Microsoft em nome do Cliente se apropriam indevidamente de um segredo comercial ou violam diretamente uma patente, direitos autorais, marca registrada ou outro direito proprietário de terceiros ou (2) o uso de qualquer Produto ou Conserto (Fix) por parte do Cliente, isolada ou em combinação com outros itens, viola a lei ou prejudica terceiros.

BRsoftware®

ANEXO VII. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para cada Produto, a obrigação agregada máxima de cada parte perante a outra de acordo com este contrato fica limitada a danos diretos concedidos definitivamente em um valor que não exceda as quantias que o Cliente pagou pelos Produtos aplicáveis durante o prazo deste contrato, sujeito ao seguinte:

I. Serviços Online. Para os Serviços Online, a responsabilidade máxima da Microsoft com relação ao Cliente para qualquer incidente decorrente de um requerimento judicial ou extrajudicial não excederá o valor que o Cliente pagou pelo Serviço Online durante os 12 meses antes do incidente; desde que em nenhum caso a responsabilidade agregada da Microsoft em relação a qualquer Serviço Online exceda o valor pago por aquele Serviço Online durante a Assinatura.

II. Produtos Gratuitos e código distribuível. Até a extensão permitida pela lei aplicável, no caso de Produtos fornecidos sem custos e código que o Cliente esteja autorizado a redistribuir a terceiros sem pagamento separado à Microsoft, a Microsoft e suas Afiliadas e os prestadores de serviço não terão nenhuma responsabilidade com relação ao Cliente em virtude deste contrato.

III. Exclusões. Em nenhum caso nenhuma das partes será responsável por lucros cessantes ou danos indiretos, especiais, incidentais, consequenciais, punitivos ou exemplares nem danos por perda de uso, lucros cessantes, receitas, interrupção nos negócios ou perda de informações comerciais, mesmo tendo sido causadas ou sob qualquer teoria de responsabilidade.

IV. Exceções. Os limites da responsabilidade previstos nesta seção se aplicam na máxima extensão permitida pela lei aplicável, mas não se aplicam: (1) às obrigações da parte previstas na seção 6 nem (2) à violação dos direitos de propriedade intelectual da outra parte.

Brasoftware®

ANEXO VIII. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

Qualquer referência a “dia” neste contrato significa dia corrido.

“Política de Uso Aceitável” têm o significado estabelecido nos Termos dos Serviços Online.

“Afiliada” significa qualquer pessoa jurídica de propriedade da parte, proprietária da parte ou que seja de propriedade comum com a parte. Para os fins desta definição, “Propriedade” significa o controle de mais de 50% de participação em uma entidade.

“Ofertas de Consumo”, “Compromisso de Aquisição de Ofertas” e

“Oferta Limitada” descrevem as categorias de ofertas de Consumo e são definidas na Seção 2.

“Dados do Cliente” são definidos nos Termos dos Serviços Online.

“Usuário Final” significa qualquer pessoa que você permita acessar os Dados do Cliente hospedados nos Serviços Online ou de outra forma usar os Serviços Online.

“Conserto (Fix)” significa consertos (fixes), modificações ou melhorias, ou seus derivativos, do Produto que a Microsoft lança amplamente (tais como service packs de Produtos) ou fornece ao Cliente para tratar de um problema específico.

“Site de Licenciamento” significa http://www.microsoft.com/licensing/contracts ou um site substituto. “Produto que Não Seja da Microsoft” é definido nos Termos dos Serviços Online.

“Serviços Online” significa qualquer serviço online hospedado pela Microsoft assinado pelo Cliente de acordo com este contrato, incluindo o Microsoft Dynamics Online Services, Serviços do Office 365, Serviços do Microsoft Azure ou Serviços Online do Microsoft Intune.

“Termos dos Serviços Online” significa os termos adicionais que se aplicam ao uso que o Cliente faz dos Serviços Online publicados no Site de Licenciamento e atualizados periodicamente.

“Visualizações Prévias” significa a visualização prévia, beta ou outra versão ou recursos de prélançamento dos Serviços Online ou Software oferecidos pela Microsoft para obter feedback do cliente.

“Produto” significa todos os produtos identificados nos Termos do Produto, como todos os Softwares, Serviços Online e outros serviços com base na Web, incluindo as Visualizações Prévias.

“Termos do Produto” significa o documento que fornece informações sobre os Produtos da

Microsoft e os Serviços Profissionais disponíveis por meio do licenciamento por volume. O documento Termos do Produto é publicado no Site de Licenciamento e é atualizado periodicamente.

“Serviços Profissionais” significa serviços de suporte de Produtos e os serviços de consultoria da Microsoft prestados ao Cliente nos termos deste contrato. Os “Serviços Profissionais” não incluem os Serviços Online.

“Revendedor” significa uma entidade autorizada pela Microsoft a revender Licenças de software e Assinaturas de Serviços Online de acordo com este programa e designado por você para prestar assistência em sua Assinatura.

“SLA” significa Contrato de Nível de Serviço, que especifica o nível de serviço mínimo para os Serviços Online e que é publicado no Site de Licenciamento.

“Software” significa cópias licenciadas do software da Microsoft identificadas nos Termos do Produto. O Software não inclui Serviços Online, mas pode fazer parte de um deles.

“Assinatura” significa um registro para Serviços Online para um Termo definido, conforme estabelecido por seu Revendedor.

“Prazo” significa a duração de uma Assinatura (por exemplo, 30 dias ou 12 meses).

“Direitos de Uso” significa os direitos de uso ou os termos de serviço de cada Produto publicado no Site de Licenciamento e eles são atualizados periodicamente. Os Direitos de Uso substituem os termos de qualquer contrato de licença de usuário final fornecido com um Produto. Os Direitos de Uso para Software são publicados pela Microsoft nos Termos do Produto. Os Direitos de Uso para Serviços Online são publicados nos Termos dos Serviços Online.

I. Uso de Software Cliente

Você pode usar o Software Cliente instalado em seus Dispositivos pela **BRASOFTWARE** somente em conformidade com as instruções, e somente em conexão com os serviços fornecidos pela **BRASOFTWARE.**

II. Uso de Software de Redistribuição

Em relação aos serviços fornecidos a você pela **BRASOFTWARE**, você poderá ter acesso a certas ferramentas e códigos de software de "amostra", "redistribuição" e/ou desenvolvimento de software ("SDK") (individual e coletivamente "Software de Redistribuição"). **VOCÊ NÃO PODE USAR, MODIFICAR, COPIAR, E/OU DISTRIBUIR QUALQUER SOFTWARE DE REDISTRIBUIÇÃO EXCETO SE CONCORDAR EXPRESSAMENTE E CUMPRIR COM CERTOS TERMOS ADICIONAIS CONTIDOS NOS DIREITOS DE USO DO FORNECEDOR DE**

SERVIÇOS ("SPUR") APLICÁVEIS À BRASOFTWARE, CUJOS TERMOS DEVEM SER FORNECIDOS A VOCÊ PELA BRASOFTWARE. A Microsoft não permite a você usar nenhum Software de Redistribuição a menos que você expressamente concorde e cumpra com tais termos adicionais, conforme fornecidos a você pela **BRASOFTWARE.**

III. Cópias.

Você não pode fazer nenhuma cópia dos Produtos de Software, contudo, você poderá (a) fazer uma (1) cópia do Software Cliente em seu Dispositivo conforme expressamente autorizado pela **BRASOFTWARE**; e (b) fazer cópia de certos Softwares de Redistribuição, de acordo com o item 4 (Uso de Software de Redistribuição). Você deve apagar ou destruir todos os referidos Software Cliente e Software de Redistribuição com o término, cancelamento ou a rescisão do seu contrato com a **BRASOFTWARE**, mediante notificação da **BRASOFTWARE** ou caso haja a transferência do seu Dispositivo para qualquer terceiro, o que ocorrer primeiro. Você não pode copiar qualquer material impresso que acompanha os Produtos de Software.

IV. Limitações a Engenharia Reversa e “Descompilação” e Desmontagem

Você não poderá fazer engenharia reversa, “descompilar”, nem desmontar os Produtos de Software, exceto se e somente na extensão em que a lei aplicável expressamente permitir tal atividade, a despeito da presente limitação.

V. Proibição de Aluguel

Você não pode alugar, arrendar, emprestar, dar em garantia, nem direta ou indiretamente transferir ou distribuir os Produtos de Software para nenhum terceiro, e você não pode permitir que nenhum terceiro tenha acesso a e/ou use as funcionalidades dos Produtos de Software.

VI. Intolerância à Falhas

Os Produtos de Software podem conter tecnologia não tolerante a falhas, e não foram desenhados, fabricados, nem projetados para uso em ambientes ou para aplicações em que a falha dos produtos de software pode causar morte, lesão corporal ou sério dano físico, ambiental ou à propriedade.

VII. Restrições à Exportação

Os Produtos de Software são originários dos EUA para fins das leis dos EUA de controle de exportação. Você concorda em cumprir todas as leis internacionais e nacionais aplicáveis aos Produtos de Software, inclusive os Regulamentos de Administração de Exportações dos EUA, bem como restrições de usuário final, de uso final e de destinação emitidas pelos EUA e outros governos. Para informações adicionais acesse http://www.microsoft.com/exporting/.

VIII. Responsabilidade pelo descumprimento

Além das outras responsabilidades que você pode ter perante a BRASOFTWARE, você concorda que também será legalmente responsável diretamente à Microsoft por qualquer descumprimento dos presentes termos e condições.

CARLA SOARES ALVES:26912711880

Assinado de forma digital por CARLA SOARES ALVES:26912711880
Dados: 2020.11.27 12:07:52 -03'00'

CONTRATANTE

BRASOFTWARE Informática Ltda.
CNPJ nº 57.142.978/0001-05
CONTRATADA

Brasoftware®